



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Pl. n.º 03
Proc. 12/05
JSC

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 69/2005, DE 05 DE ABRIL DE 2005

“DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE DELEGADOS DESTA CÂMARA NO 49º CONGRESSO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CÂMARA MUNICIPAL
DE TARUMÃ
Protocolo 111/05
Entrada 05/04/05
JSC

DAVID JOSÉ CORREA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Tarumã, será representada no 49º Congresso Estadual de Municípios, a realizar-se em Praia Grande, de 11 a 16 de abril de 2005, por uma delegação de até 3 (três) Vereadores desta Casa de Leis.

Art. 2º - A delegação fica autorizada a se entender diretamente com a Associação Paulista dos Municípios sobre assuntos pertinentes ao evento, obrigando-se a defender, na ocasião oportuna, os interesses do Município de Tarumã-SP.

Art. 3º - A delegação, após o regresso, apresentará relatório verbal na Tribuna da Câmara Municipal, na primeira sessão ordinária seguinte ao Congresso, especialmente aqueles que interessam à vida da comunidade.

Art. 4º - As despesas para execução desta Resolução, correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, 05 DE ABRIL DE 2.005
15.º Ano da Emancipação Política
13.º Ano da Instalação


David José Correa
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Fl. n.º 04
Proc. 12/05
JK

JUSTIFICAÇÃO

A realização dos Congressos dos Municípios do Estado de São Paulo tem demonstrado ser um dos canais mais eficientes para a troca de informações e esclarecimentos de questões relevantes, que passariam despercebidas não fosse a possibilidade de interação intermunicipal proporcionada por eventos como esse.

A participação do município nos encontros anteriores redundou em reais benefícios para a comunidade, como, por exemplo, a possibilidade de se obterem recursos junto a órgãos públicos federais, graças ao esclarecimento acerca da tramitação e da documentação necessária aos pleitos.

Além do mais, o aperfeiçoamento da função legislativa se dá de forma mais integrativa, à medida que se pode adaptar a experiência de outros.

Desse modo, o comparecimento municipal no referido encontro, por meio de seus representantes torna-se um imperativo da própria vontade modernizadora.

Sala das Sessões , 05 de abril de 2005.

**DAVID JOSÉ CORREA
PRESIDENTE DA CÂMARA**

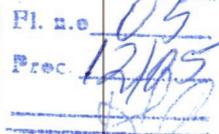


CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000
Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

AUTOGRAFO N.º 12/2005



A Câmara Municipal de Tarumã em conformidade com os Incisos e Parágrafo Único do Artigo 41 c.c, os Incisos do Artigo 10.º da Lei Orgânica do Município de Tarumã, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Resolução n.º 69/05 do Poder Legislativo que “**DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE DELEGADOS DESTA CÂMARA NO 49.º CONGRESSO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

“DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE DELEGADOS DESTA CÂMARA NO 49º CONGRESSO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DAVID JOSÉ CORREA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º -A Câmara Municipal de Tarumã, será representada no 49º Congresso Estadual de Municípios, a realizar-se em Praia Grande, de 11 a 16 de abril de 2005, por uma delegação de até 3 (três) Vereadores desta Casa de Leis.

Art. 2º. -A delegação fica autorizada a se entender diretamente com a Associação Paulista dos Municípios sobre assuntos pertinentes ao evento, obrigando-se a defender, na ocasião oportuna, os interesses do Município de Tarumã-SP.

Art. 3º - A delegação, após o regresso, apresentará relatório verbal na Tribuna da Câmara Municipal, na primeira sessão ordinária seguinte ao Congresso, especialmente aqueles que interessam à vida da comunidade.

Art. 4º -As despesas para execução desta Resolução, correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000
Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua
Publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

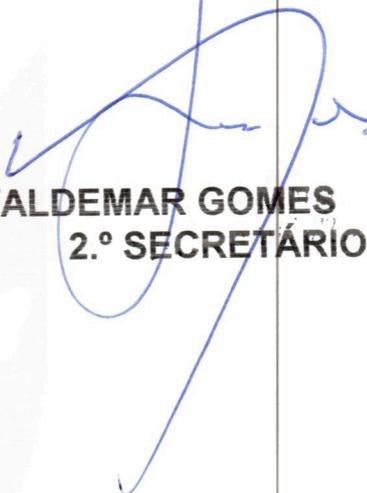
CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, 12 DE ABRIL DE 2005.
15º Ano da Emancipação Política
13º Ano da Instalação




DAVID JOSÉ CORREA
PRESIDENTE


ITANEI GUEDES RIBEIRO DIAS
VICE - PRESIDENTE


MARCOS ANTONIO SILVEIRA
1.º SECRETÁRIO


VALDEMAR GOMES
2.º SECRETÁRIO





CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

OFÍCIO/CM/SN/2005

ASSUNTO: Solicita Sessão Extraordinária

CÂMARA MUNICIPAL
DE TARUMÃ

Protocolo nº 111/05
Entrada 05.04.05

Excelentíssimo Senhor,

R. n.º 02
Proc. 12/05
J. S. K.

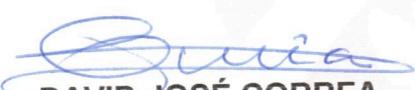
Tarumã, 05 de ABRIL de 2.005
15.º Ano da Emancipação Política
13.º Ano da Instalação

Fazendo uso do presente para solicitar a realização de uma sessão extraordinária para discussão e votação do Projeto de Resolução n.º 69/2005, que " Dispõe sobre a participação de delegados desta Câmara no 49.º Congresso Estadual de Municípios, e dá outras providências."

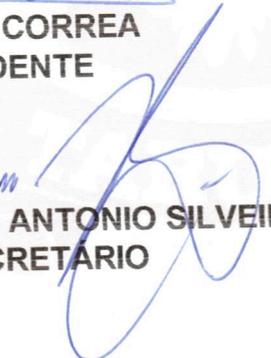
Sem mais para o presente, e contando com a atenção de vossa Excelência reiteramos nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração.

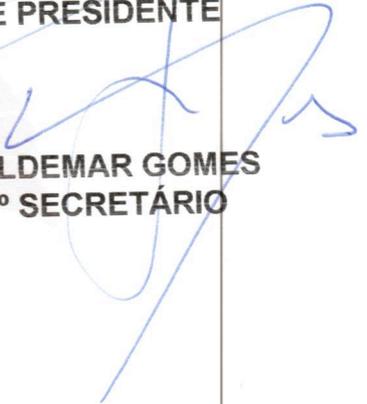
Atenciosamente,

MESA DIRETORA


DAVID JOSÉ CORREA
PRESIDENTE


ITANEI GUEDES RIBEIRO DIAS
VICE PRESIDENTE


MARCOS ANTONIO SILVEIRA
1.º SECRETÁRIO


VALDEMAR GOMES
2.º SECRETÁRIO

AO PRESIDENTE DA CÂMARA
DAVID JOSÉ CORREA
TARUMÃ-SP



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax:18 3329 1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

RESOLUÇÃO N.º 68/2005 , DE 12 DE ABRIL DE 2005

Pl. A.º
Proc. 12/05
12/05

“DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE DELEGADOS DESTA CÂMARA NO 49º CONGRESSO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DAVID JOSÉ CORREA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º -A Câmara Municipal de Tarumã, será representada no 49º Congresso Estadual de Municípios, a realizar-se em Praia Grande, de 11 a 16 de abril de 2005, por uma delegação de até 3 (três) Vereadores desta Casa de Leis.

Art. 2º. -A delegação fica autorizada a se entender diretamente com a Associação Paulista dos Municípios sobre assuntos pertinentes ao evento, obrigando-se a defender, na ocasião oportuna, os interesses do Município de Tarumã-SP.

Art. 3º - A delegação, após o regresso, apresentará relatório verbal na Tribuna da Câmara Municipal, na primeira sessão ordinária seguinte ao Congresso, especialmente aqueles que interessam à vida da comunidade.

Art. 4º -As despesas para execução desta Resolução, correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, 12 DE ABRIL DE 2005.

15º Ano da Emancipação Política

13º Ano da Instalação



**David José Correa
PRESIDENTE**

Publicado na Secretaria da Câmara, 12 de abril de 2.005

**Ivone Olívio Frizo
ASSISTENTE LEGISLATIVO**

